



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 37/2023

Proposio : Projeto de Lei n 35/2023
Autoria : Executivo
Assunto : Dispoes sobre o Piso Salarial dos Enfermeiros, Tcnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, no mbito do Poder Executivo Municipal (Servidores Pblicos Municipais) e d outras providencias.

1

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuioes legais;

APROVA:

Art. 1o Fica o piso salarial dos Enfermeiros, Tcnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, no mbito do Poder Executivo Municipal, fixado nos seguintes valores:

I - R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) para os Enfermeiros;

II – R\$ 3.325,00 (trs mil trezentos e vinte e cinco reais) para os Tcnicos de Enfermagem;

III – R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais) para os Auxiliares de Enfermagem.

Art. 2o Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 06/06/2023.

Flvio Roberto Chaude
Presidente

Eduardo de Assis Matos
1 Secretrio

Roberto Dias
2 Secretrio